

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 052/2013 - UFU/PROEX/DSIEX

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo para bolsista de extensão, conforme quadro abaixo:

1.

Para graduandos do(s) curso(s)	Nº de vagas	Carga Horária	Duração da Bolsa de extensão	Local das atividades
DIREITO	01 vagas	20 HORAS SEMANAIS	06 MESES	Setor de EDITAIS

1.1. Pré-requisitos Gerais:

- Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor.
- Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- Estar cursando entre o terceiro e o antepenúltimo período de seu curso.

1.2. Pré-requisitos específicos:

- Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público interno e externo da UFU;
- Domínio da Língua Portuguesa (leitura e redação),
- Domínio em informática (*Word; Excel, Internet html*);
- Disposto(a) a desenvolver atividades em equipe;
- Ter conhecimento jurídico, mínimo, sobre redação de editais;
- Ter responsabilidade e sigilo nos dados manuseados e nas ações internas;
- Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou em empresas, instituições públicas e privadas.

2. Inscrições:

- Data: **30/09/2013 a 02/10/2013**
- Local: EDITAIS - Bloco 3P – Reitoria Campus Santa Mônica - 1º piso PROEX
- Horário: 08h30 às 11h e 14h30 às 17h30min

2.1 Documentos para a inscrição:

- Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I);
- Comprovante de matrícula;
- Histórico escolar atualizado;
- Quadro de compatibilidade horária (anexo III);
- Cópia da Cédula de Identidade;
- Cópia do CPF;

- Curriculum Vitae e documentos comprobatórios;
- Carta de Intenção
- Cadastro do bolsista preenchido (anexo IV ou disponível no Site da Proex – link <http://www.proex.ufu.br/menu-prim%C3%A1rio/cadastro-bolsista>)

2.2 Para inscrever-se, o(a) candidato(a) a bolsa de extensão deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

2.3 A duração da bolsa de extensão é de **seis meses**, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, **por até dois anos**.

2.4 A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

2.5 A bolsa de extensão poderá ser interrompida, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso e:

- Automaticamente ao término da bolsa de extensão;
- Após decorrida a terça parte do tempo previsto para duração da bolsa de extensão, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho;
- Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês; ou por trinta dias durante o período da bolsa;
- Pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia, vedado o uso de matrícula em disciplina isolada para caracterização de vínculo com a instituição;
- Pelo descumprimento previsto na legislação vigente, como também o previsto nas normas específicas sobre bolsa de estágio de extensão aprovadas pelos conselhos superiores da Universidade Federal de Uberlândia;
- Durante o período da bolsa de extensão, o acadêmico não poderá ter vínculo empregatício com quaisquer empresas, entidades e/ou instituições públicas ou privadas;
- Por desacato ou conduta incompatível com a exigida pela administração.

2.6 Ao final do Termo de Compromisso da Bolsa de Extensão, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida 80% da carga horária e das atividades previstas.

2.7 O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 496,00 (quatrocentos reais), por 20 horas semanais**.

2.8 As atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista de extensão serão descritas no Plano de Trabalho (Anexo II)

3. O processo de seleção para bolsa de extensão constará de:

3.1 Fases:

1ª FASE

Análise do histórico escolar e do *Curriculum Vitae* (*obrigatórios e de caráter eliminatórios*);

Análise da Carta de intenções (*obrigatória e de caráter eliminatória*) - o candidato deverá escrever sucintamente no máximo 30 linhas, sobre: qual a importância e as contribuições que ele espera das atividades a serem realizadas; visando a troca de experiências e saberes entre os integrantes da equipe e de outras equipes, o acompanhamento do seu desenvolvimento acadêmico, o estímulo das ações multidisciplinares e articuladas em projetos específicos que propiciam a participação em outras atividades extensionistas, socioculturais e principalmente a formação enquanto profissional e cidadão.

3.2 Data e local da entrevista:

Será divulgado dia **03/10/2013**, no site www.proex.ufu.br às **17h30** informando os horários das entrevistas da 2ª fase.

2ª FASE

- Entrevista individual e análise computacional (*obrigatória e de caráter classificatório*)
- Local: EDITAIS- Bloco 3P – Reitoria Campus Santa Mônica (1º andar)
- Contato: Thiago – Fone: (34) 3239-4832
- Data: **04/10/2013**

3.3 Resultado Parcial e Recurso

Será divulgado o resultado parcial no dia **07/10/2013**. O discente terá um (1) dia útil para contestar o resultado das fases do processo, desde que o faça formalizado.

3.3 Data e Resultado FINAL (2ª fase)

Será divulgado no dia **09/10/2013** pelo site www.proex.ufu.br.

Uberlândia, 27 de Setembro 2013.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº

O discente _____, preenchendo os pré-requisitos constantes do **edital n.º 052** vem requerer inscrição para o Processo Seletivo para Bolsa de Extensão na Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis, da Universidade Federal de Uberlândia.

Dados de Identificação		
RG:	CPF:	
Filiação:		
End. dos pais:		
Número:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Fone de contato:		
End. residencial:		
Número:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
E-mail:		
Curso:	Matrícula:	
Período/Ano:		

Termos em que pede deferimento.

Uberlândia ____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato

Via PROEX



REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº: _____
Edital Nº _____

Via Candidato

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO/ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

O Setor de EDITAIS da PROEX tem por finalidade gerenciar e normatizar os editais internos de extensão desta Pró-reitoria, e assim disponibiliza-los em seu sítio eletrônico www.proex.ufu.br. O setor atua também na captura de meios de fomentos à extensão universitária, buscando, continuamente, por programas, projetos, editais e políticas que incentivem e promovam atividades que estimulem a comunidade acadêmica (docentes, técnicos administrativos e discentes) a desenvolver propostas voltadas para promover a integração entre universidade e sociedade, ampliando a função social da universidade pública e gratuita e fortalecendo seu compromisso com o desenvolvimento social

JUSTIFICATIVA:

Em razão da finalidade descrita acima, o Setor de EDITAIS necessita ocupar uma vaga em sua equipe para que se processem as ações de orientar a comunidade interna e externa da UFU com relação aos editais lançados em seu sítio eletrônico, bem como normatizar os editais internos, lançados pelos diversos setores da PROEX.

OBJETIVOS:

GERAL

- Ampliar a oportunidade de formação acadêmica na prática do discente e contribuir para o melhor desenvolvimento das atividades de Extensão Universitária.

ESPECÍFICOS

- Regular os editais internos da PROEX;
- normatizar os editais internos, conforme leis e regulamentos jurídicos superiores;
- estimular a troca de experiências e saberes entre os integrantes da equipe e de outras equipes;
- acompanhar o desenvolvimento acadêmico contribuindo em aspectos que propiciem para a formação profissional e cidadã.

PERFIL DO BOLSISTA:

- Ser bom redator em língua portuguesa;
- ter conhecimento jurídico sobre redação de editais;
- gostar de trabalhar em equipe;
- proativo.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O(A) ALUNO(A)

A bolsa permitirá aos discentes o pleno exercício das atividades propostas, possibilitando sua dedicação e envolvimento com o setor.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas pelo(a) responsável pela orientação técnico-administrativa.

Uberlândia, 27de Setembro de 2013.

ANEXO III

QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA							
GRADE HORÁRIA - MANHÃ							
		SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
07:10	A						
08:00	B						
08:50	C						
09:50	D						
10:40	E						
11:30	F						
GRADE HORÁRIA - TARDE							
		SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
13:10	G						
14:00	H						
14:50	I						
16:00	F						
16:50	L						
17:40	M						

Marcar com X os horários disponíveis para as atividades da bolsa de extensão.

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Uberlândia,		2013
-------------	--	------

DADOS PESSOAIS

NOME:				CPF		
SEXO:	☐ Masculino	☐ Feminino	DATA NASCIMENTO:			

NOME DO PAI:			NOME DA MÃE:		
CIDADE NASCIMENTO:			U.F.:		

Curso:	Período / Ano	ESTADO CIVIL:	
Nº Matricula:			

IDENT. N.º:		ORGÃO EXPEDIDOR:		UF:		DATA DE EXPEDIÇÃO:	
-------------	--	------------------	--	-----	--	--------------------	--

ENDEREÇO (Rua, Av.):

NUMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

MUNICÍPIO :

UF:

PAÍS:

CEP:

FONE/RESID:

END. ELETRONICO:

CELULAR: DDD

BANCO:

AGENCIA:

NUMERO DA CONTA:

Assinatura do Bolsista

Visto do Coordenador

Obs: Contas Bancarias: (001 - Banco Brasil, 104- Caixa Econômica Federal ou 033 - Santander).

PARA USO EXCLUSIVO DO COORDENADOR (Deve vir preenchido)

LOCAL DE EXÉRCICIO DAS ATIVIDADES NO PROJETO:

TITULO DO PROJETO: _____

DATA DE NOMEAÇÃO / DESIGNAÇÃO DO BOLSISTA

Uberlândia,	de	de 2013
-------------	----	---------